



Lei nº 5.350 de 16 de ABRIL de 20 19

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
AMIGOS DA COMUNIDADE - AMICOM, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **AMIGOS DA COMUNIDADE - AMICOM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 3809, Bairro Real Copagre, Zona Norte, CEP: 64.002-600, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 31.557.699/0001-19.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 16 de abril de 2019.

**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Enzo Samuel em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.